

**PORTARIA - 2ª CCA-GO – Nº 0005/2023**  
**“Custas Mensageiro Arbitral”**

O Presidente da 2ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA - GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e conforme o artigo 3º do seu Regimento Interno, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar novos valores das notificações arbitrais:

**CUSTAS DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL:**

• ASSOCIADOS ADIMPLENTES E INADIMPLENTES:

- Goiânia – R\$100,00
- Inhumas – R\$160,00
- Trindade – R\$135,00
- Senador Canedo – R\$135,00
- Aparecida de Goiânia – R\$135,00
- Goianira – R\$135,00
- Bonfinópolis – R\$160,00
- Leopoldo de Bulhões – R\$180,00
- Hidrolândia – R\$160,00
- Guapó – R\$160,00
- Aragoiânia – R\$160,00
- Anápolis – R\$180,00
- Bela Vista – R\$190,00
- Nerópolis – R\$150,00
- Nova Veneza – R\$150,00
- Abadia – R\$135,00
- Posselândia – R\$190,00
- Terezópolis – R\$135,00

A presente portaria entrará em vigor no dia 24 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 24 de Janeiro de 2023.



**Antônio Carlos Costa**  
**Presidente 2ª CCA-GO**